



TJES -
13/11/2015
13:12h
2015.01.587.810
LCFREITAS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2013, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO
DE JOÃO NEIVA/ES, NA QUALIDADE DE
CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS
NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, inscrito no CNPJ nº 31.776.479/0001-86, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva-ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMERO GOBBO FIGUEREDO**, portador do CPF nº 812.906.837-00 e Registro Geral nº 557.078, emitido em 10/10/1980, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, o Desembargador **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**, portador do CPF Nº 112.616.926-91 e Registro Geral nº 220.544, emitido em 04/08/2005, por SSP/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 028/2013, assinado em 05/11/2013, com resumo publicado no D.J. de 12/11/2013, e aos respectivos 1º Termo Aditivo, assinado em 04/08/2014, com resumo publicado no D.J. de 15/08/2014 e 2º Termo Aditivo, assinado em 17/03/2015, com resumo publicado no D.J. de 06/05/2015, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 10/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.00.932.481, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 028/2013, a inclusão por meio de cessão da estagiária **THAIZ SILVA GRIPA**, CPF Nº 144.884.137-22, que exercerá funções na Vara Única da Comarca de João Neiva e a exclusão dos estagiários a seguir, todos pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ESTAGIÁRIO	CPF	LOCALIZAÇÃO NA COMARCA
Sillas de Menezes Fraga	144.077.697-00	Vara Única
Bianca dos Santos Prandi	153.648.627-20	Contadoria
Letícia Reali Rampinelli	148.801.787-56	Gabinete do Juiz
Priscila Carletti de Assis	118.420.347-40	Vara Única
Juliana Cuzzuol dos Santos	128.771.657-10	Vara Única

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

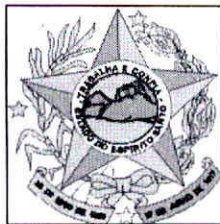
2.1- Fica prorrogado o prazo do presente Convênio pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12/11/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 3º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1-Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 028/2013, ora aditado.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 05 de novembro de 2015.

SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do
Estado do Espírito Santo

ROMERO GOBBO FIGUEREDO
Prefeito Municipal de João Neiva/ES

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Disponibilizado no
D.J. de 19/11/2015.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
Seção de Estágio Probatório e Movimentação de Servidor

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.00.932.481.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **ROMERO GOBBO FIGUEREDO**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**.

OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 028/2013, tem por objeto a inclusão da estagiária **Thaiz Silva Grippa** e exclusão dos estagiários **Sillas de Menezes Fraga, Bianca dos Santos Prandi, Letícia Reali Rampinelli, Priscila Carletti de Assis e Juliana Cuzzuol dos Santos**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DATA DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do presente Convênio pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12/11/2015.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 028/2013 e dos 1º e 2º Termos Aditivos.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 16 de novembro de 2015.

DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
PRESIDENTE